

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 9/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Capítulo II
Disciplina Orçamental

Art. 7.º
Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Transferências relativas ao Capítulo 50

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir	Âmbito/Objectivo
50	(...)				
50 – B	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E.P.E.	10.000	Relatório de diagnóstico, contendo uma proposta de medidas rectificativas e faseamento da sua execução, das situações que impeçam e/ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à circulação e utilização de transportes públicos

Palácio de S. Bento, 2 de Março de 2010

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira